

RESOLUÇÃO nº 209 de 22 de maio de 2025

“Abre crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM-SUL, através de superávit financeiro do exercício anterior para o exercício de 2025, na forma que especifica.”

O Presidente do CISAM-SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação em assembleia e considerando a necessidade de adequações orçamentárias em face das demandas operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental CISAM-SUL, e de acordo com o inciso II, do artigo 3º da resolução 167/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL CISAM-SUL do ano de 2025, um crédito adicional suplementar nas seguintes dotações para as atividades de **Operação e Manutenção do Consórcio Cisam Sul**:

Classificação	DENOMINAÇÃO	FTE	DR	R\$
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			205.564,35
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Regulação			250.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Regulação			168.266,03
	TOTAL			623.830,38

Art. 2º - Para a cobertura da abertura do crédito suplementar no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit do exercício anterior (2024) apurados no balanço financeiro e patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 22 de maio de 2025.

FERNANDO CRUZETTA
Presidente Cisam-Sul

Publicada a presente resolução no mural público do Cisam-Sul e no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

ANTONIO IRONILDO WILLEMANN
Superintendente CISAM-SUL